



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Saúde necessita abertura processo de licitação para **Aquisição de Medicamentos**

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a Aquisição Medicamentos Básicos para serem dispensados conforme a demanda da Farmácia Municipal .

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A secretaria Municipal de Saúde através da Farmácia Municipal tem a responsabilidade de fornecer os Medicamentos Básicos pertencentes a REMUME e Medicamentos de uso ambulatorial solicitados pelas Unidades Básicas de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Aquisição Medicamentos Básicos e Ambulatoriais conforme as especificações contidas no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/ serviços **Aquisição de Medicamentos** têm natureza de bens/serviços comuns em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de um serviço técnico especializado, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Descrição detalhada do serviço a ser contratado:

DESCRIÇÃO
1- Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 M 80.000 Comprimidos
2- Ambroxol Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope 1.000 frascos
3- Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 25mg/ML ,ampola de 3ml Uso: Solução Injetável 2.000 ampolas
4- Diazepam Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável 200 ampolas
5- Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Concentração:100mg + 25 M 20.000 comprimidos
6- Levotiroxina Sódica Dosagem: 50 Mcg 30.000 comprimidos
7- Levotiroxina Sódica Dosagem: 100 Mcg 30.000 comprimidos
8- Ibuprofeno Dosagem: 600mg 50.000 comprimidos



A empresa que prestará os serviços deverá cumprir todas as especificações constante no orçamento, assumindo como o exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas. A demais, a contratação do referido deverá obedecer, no que couber, ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os medicamentos deverão ser entregues em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observando os prazos e quantidades previstas no edital.

Para fins de evitar que haja fracionamento dos medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde, na proposta do proponente deverá ter a indicação da marca do medicamento, bem como a especificação da quantidade de comprimidos/cápsulas que contem na embalagem da marca cotada, assim os empenhos serão feitos com base nas quantidades prescritas em cada embalagem.

As quantidades constantes, neste Estudo Técnico Preliminar, são uma estimativa para o período de 12(doze) meses.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da aquisição dos produtos, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

I - Advertência.

II – Multa.

III – Impedimento de licitar e contratar.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

O registro de preço poderá ser cancelado/extinto pelo Município Contratante por qualquer uma das situações previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

O registro de preço deverá ser realizado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 82 e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços, os interessados, deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível como objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento de todas as obrigações constantes de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e



otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contrato serão realizados pelos membros nomeados pela portaria de nº 30.601/2024 de 08 de abril de 2024 - Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da lei Federal nº 14,133/2021

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado em até trinta (30) dias úteis em favor da CONTRATADA pela CONTRATANTE, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens, emissão do documento fiscal correspondente e liquidação da mesma pelo setor de compra em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã, logo após cada produto entregue.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas. Através de licitação na modalidade de Registro de Preços

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais)..mediante depósito bancário na conta corrente nº , agência

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de serviço nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária , ainda não apresentada.

Tupanciretã/RS, 10 de Julho de 2024

Flavia Viero Araujo
Farmaceutica
nº 1543-1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC86-A15A-DC25-F9B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIA VIERO DE ARAÚJO (CPF 974.XXX.XXX-72) em 16/07/2024 09:54:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAMONNY FERREIRA THONES (CPF 031.XXX.XXX-26) em 16/07/2024 10:59:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/AC86-A15A-DC25-F9B6>